



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
24/07/2025 - Nº 217- Ano V

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Ato administrativo
Pág. 03 a 07

Atos do Legislativo:
Aviso de contratação
Pág. 08 a 11

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050



Em Itaúna, a cidadania é fortalecida por meio de serviços públicos de excelência. Um exemplo claro disso é a emissão de carteiras de identidade, realizada pelo Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC).

Nos últimos meses, mais de 2.000 documentos foram entregues à população, proporcionando maior segurança e acesso aos direitos de todos os cidadãos.

A administração municipal tem trabalhado constantemente para melhorar a qualidade do atendimento e, com isso, espera-se que ainda mais documentos sejam entregues à população nos próximos meses.

As melhorias no atendimento, como o aumento da capacidade de atendimento e a otimização dos processos, são parte do compromisso da Câmara em oferecer serviços cada vez mais eficientes e acessíveis para os itaunenses.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



17h.

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor
MARCOS FERREIRA DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor MARCOS FERREIRA DE SOUZA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Oficial Legislativo”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 046/2024, de 07 de junho de 2024”, com posse ocorrida em 02 de julho de 2024, para serem gozadas no período de 28/07/2025 a 06/08/2025 – 10 (dez) dias, sendo que os 20 (vinte) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, nos termos do “Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 02/07/2024 a 01/07/2025.

Itaúna (MG), em 21 de Julho de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

Dispõe sobre “Enquadramento de Pessoal” – “PROGRESSÃO HORIZONTAL” – do servidor efetivo JOSÉ AÍLTON FERREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, que criou o Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” c/c a “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”,

RESOLVE:

PROCEDER ao ENQUADRAMENTO, a título de “PROGRESSÃO HORIZONTAL”, do servidor JOSÉ AÍLTON FERREIRA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Vigilante”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 016/1993, de 16 de julho de 1993” – no NÍVEL “II”, LETRA REFERÊNCIA “M”, procedimento este que tem cunho pecuniário e com direito à alteração salarial, em razão de ter completado no dia 16 de julho de 2025 o “interstício de 02 (dois) anos no exercício das atribuições do cargo que ocupa”, com supedâneo no “artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021”.

Itaúna (MG), em 21 de Julho de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2025

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – ao servidor JOSÉ ÁILTON FERREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74, da Resolução n.º 40/2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ ÁILTON FERREIRA** – nomeado através do “Ato Administrativo n.º 016/1993, de 16 de julho de 1993, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Vigilante”, enquadrado na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “M” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 3/3 (três terços), ou seja, 01(um) inteiro do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no presente mês – 32 (trinta e dois) anos de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, nos termos do “artigo 74 da Resolução n.º 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações ulteriores.

Itaúna (MG), em 21 de Julho de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – ao servidor GERALDO LUIZ DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GERALDO LUIZ DE SOUZA – nomeado através do “Decreto Legislativo 11/1992, de 15 de julho 1992”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Vigilante”, enquadrado na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “M” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 2/3 (dois terços) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no presente mês – 28 (vinte e oito) anos de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, contados a partir de 15 de julho de 1997, data esta referente ao seu retorno às atividades funcionais, após período de “Licença sem vencimentos”, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações ulteriores.

Itaúna (MG), em 21 de Julho de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MA SP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – à servidora SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA – nomeada através do “Decreto Legislativo 11/1992, de 15 de julho 1992”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Recepcionista”, enquadrada na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “L” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 2/3 (dois terços) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no presente mês – 29 (vinte e nove) anos de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, contados a partir de 1º de agosto de 1996, data esta referente ao seu retorno às atividades funcionais, após período de “Licença sem vencimentos”, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações ulteriores.

Itaúna (MG), em 21 de Julho de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MAGP/magp

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a contratação de empresa especializada em **serviços de buffet**, para o evento “Outorga de Cidadania Honorária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 12 de setembro de 2025 às 19h00, no Grande Teatro da Universidade de Itaúna, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmi-tauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço Global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaquana, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a contratação de empresa especializada em **serviços de decoração em geral**, para o evento “Outorga de Cidadania Honorrária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 12 de setembro de 2025 às 19h00, no Grande Teatro da Universidade de Itaquana, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaquana, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço Global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaquana, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itáuna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a contratação de empresa especializada em **serviços de cobertura fotográfica profissional**, para o evento “Outorga de Cidadania Honorária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 12 de setembro de 2025 às 19h00, no Grande Teatro da Universidade de Itáuna, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itáuna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço Global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itáuna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itáuna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a contratação de empresa especializada em prestação de **serviços de captação audiovisual e transmissão ao vivo (online)**, para o evento “Outorga de Cidadania Honorária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 12 de setembro de 2025 às 19h00, no Grande Teatro da Universidade de Itáuna, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itáuna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço Global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itáuna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.



ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
André Messias Silva Lisboa
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
André Messias Silva Lisboa

Presidente:
Antônio de Miranda Silva

Vice-presidente:
Gustavo Dornas Barbosa

Secretária da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

